



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 127/13 REINALDO NUNES – PORTUGUÊS (PT)

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O CUMPRIMENTO DO ARTIGO 181 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, QUE ESTABELECE COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Assis estabelece em seu Artigo 181, que “*O Município estabelecerá coleta diferenciada de resíduos sólidos industriais e hospitalares, de clínicas médicas, odontológicas, farmácias, laboratórios de patologia, núcleos de saúde e outros estabelecimentos, cujos resíduos possam ser portadores de agentes patogênicos*”;

Considerando que o mesmo dispositivo legal prevê que “*para efetivação desses serviços, a lei estabelecerá taxas diferenciadas, de acordo com seus custos*”;

Requeiro à Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Pinheiro Santana, para que mesmo preste a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- Como está sendo feita esta coleta diferenciada de resíduos sólidos?

- A Prefeitura Municipal tem cobrado algum tipo de taxa pela realização desse serviço?

- Em caso de resposta positiva, quando foi arrecadado no mês de janeiro de 2013 com essa coleta?

SALA DAS SESSÕES, em 18 de fevereiro de 2013.

REINALDO NUNES - PORTUGUÊS
Vereador – PT